

**INFORMATIVO PARA MATRÍCULAS NO CEP-ETB  
3ª CHAMADA e VAGAS REMANESCENTES  
1º SEMESTRE DE 2025**

**1. MATRÍCULAS:**

1.1 As matrículas dos/as candidatos/as contemplados/as na **TERCEIRA CHAMADA** e as matrículas nas **VAGAS REMANESCENTES**, serão realizadas nos dias **23/01/2024** das **15h às 20h**, no **CEP-ETB**.

**As matrículas para as vagas remanescentes serão efetivadas por ordem de chegada no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília, localizada na QS 07, lotes 02/08, Avenida Águas Claras, Areal, Águas Claras-DF, nos dias 23/01/2025, das 15 horas às 20 horas, conforme o número de vagas disponíveis para cada curso e turno.**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:**

No ato da efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) contemplado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1.** Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalentes na Educação de Jovens e Adultos;
- 2.** Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu o Ensino Médio e Histórico Escolar;
- 3.** Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do (a) candidato (a));
- 4.** Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.** 1 (uma) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 6.** Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
- 7.** Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

## ATENÇÃO

- 1.** Para os (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 1 a 7, deverão apresentar, respectivamente “laudo médico emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias”; “laudo médico ou a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista(Ciptea) válida, instituída pela Lei Distrital no 6.642, de 2020, e regulamentada pelo Decreto no 41.184, de 2020.
- 2.** A matrícula deverá ser efetivada pelo (a) candidato (a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 3.** O (À) candidato (a) impossibilitado (a) de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do (a)candidato (a), acompanhada do documento de identidade original do (a) procurador (a).